



532



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Relatórios

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado

[← CONSULTAR ESCLARECIMENTO](#)

Nome do Usuário	Participante
SUSY DE CASTRO	Sociedade

Solicitação

Solicitação criada às 13:14 em 13/03/2026

À Comissão de Licitação / Pregoeiro(a) Prefeitura do Município de Leme – Estado de São Paulo Ref.: Pedido de Esclarecimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 012/2026 Processo Administrativo nº 2505/2026 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SOLICITANTE Razão Social: Eclin Gestão e Manutenção de Equipamentos Hospitalares LTDA CNPJ: 18.378.925/0001-36 Endereço: Alameda Grajaú, nº 60, Sala 515 Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville Barueri/SP – CEP 06454-050 Telefone: (11) 94559-2240 E-mail: comercial@eclin.eng.br Na qualidade de empresa interessada em participar do certame em referência, vem, respeitosamente, à presença desta Administração Pública apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos a seguir expostos. 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Edital: Pregão Eletrônico nº 012/2026 Processo Administrativo: nº 2505/2026 Órgão Licitante: Prefeitura do Município de Leme – SP Objeto da Licitação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e hospitalares. Valor de Referência Global Estimado: R\$ 292.701,72 Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. Sessão Pública: 24 de março de 2026, às 08h01. 3. FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO O presente pedido é formulado com o devido respeito e espírito colaborativo, com a finalidade de assegurar a correta interpretação das disposições do edital, possibilitando a adequada elaboração da proposta por parte dos licitantes interessados. Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado aos interessados o direito de solicitar esclarecimentos acerca dos termos do edital. Tal medida visa garantir a plena observância dos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente: Isonomia entre os licitantes, Competitividade, Julgamento objetivo, Segurança jurídica e Vinculação ao instrumento convocatório. Além disso, encontra respaldo nos objetivos da licitação previstos no art. 11 da referida Lei, especialmente no que se refere à seleção da proposta mais vantajosa e à promoção da justa competição. Nesse contexto, o presente pedido tem como objetivo evitar interpretações divergentes na fase de elaboração das propostas e durante a execução contratual, especialmente em relação à forma de fornecimento e cobrança de peças de reposição necessárias à manutenção dos equipamentos médicos e hospitalares. 4. PONTO QUE DEMANDA ESCLARECIMENTO Considerando que o objeto do edital contempla serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e hospitalares, observa-se que não há clareza suficiente quanto ao tratamento das peças eventualmente necessárias para execução desses serviços, tanto na manutenção preventiva quanto na manutenção corretiva. Tal definição é fundamental para a adequada formação do preço global da proposta, uma vez que a composição de custos pode variar significativamente dependendo da forma de fornecimento das peças. 5. QUESTIONAMENTO Trecho do edital: O edital estabelece a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e hospitalares, com valor de referência global estimado de R\$ 292.701,72, porém não apresenta definição clara quanto à forma de fornecimento e cobrança das peças de reposição eventualmente necessárias durante a execução dos serviços. Análise técnica: No contexto de contratos de engenharia clínica e manutenção de equipamentos médicos hospitalares, é usual que as peças de reposição possam ser tratadas de duas formas distintas: Peças incluídas no valor global do contrato, caracterizando contratos do tipo full service; ou Peças fornecidas mediante orçamento específico, quando necessário, sendo cobradas separadamente após aprovação prévia da Administração. Além disso, tanto nas manutenções preventivas quanto nas manutenções corretivas, pode haver necessidade de substituição de componentes, tais como: sensores, cabos, válvulas, placas eletrônicas, conectores, baterias e outros componentes eletromédicos. A ausência de definição clara quanto a esse aspecto pode gerar interpretações distintas pelos licitantes, impactando diretamente na composição da proposta financeira e no equilíbrio econômico do contrato. 6. PERGUNTAS Diante do exposto, com a finalidade de assegurar correta interpretação do edital, adequada formulação das propostas e observância ao princípio do julgamento objetivo, solicita-se o esclarecimento do órgão licitante quanto aos seguintes pontos: Pergunta 1 Deve-se entender que as peças eventualmente substituídas durante a execução das manutenções preventivas e corretivas deverão estar incluídas no valor global estimado do contrato, ou essas peças poderão ser fornecidas e cobradas à parte, mediante apresentação de orçamento específico e prévia aprovação da Administração? Pergunta 2 Caso as peças não estejam incluídas no valor global do contrato, solicita-se esclarecer: Se as peças necessárias para manutenção preventiva e corretiva deverão ser orçadas separadamente pela empresa contratada; Se haverá necessidade de aprovação prévia da Administração para a substituição das peças; Se existe critério ou tabela de referência para validação dos valores apresentados nos orçamentos. 7. SOLICITAÇÃO Diante do exposto, solicita-se respeitosamente que esta Administração apresente

[Home](#)[Sala/Modalidades](#)[Editais e Processos](#)[Editais Encerrados/Arquivados](#)[Atas e Documentos](#)[Recursos](#)[Relatórios](#)[Esclarecimentos](#)[Impugnações](#)[Apenados / Impedidos](#)[Contratações - PNCP](#)[Dados de Mercado](#)

forma institucional, colaborativa e respeitosa, tendo como objetivo contribuir para a transparência do certame e para a participação segura dos licitantes, evitando eventuais divergências interpretativas durante a fase de julgamento das propostas e execução contratual. Termos em que, Pede deferimento. Barueri/SP, 13 de março de 2026. ECLIN GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.378.925/0001-36 Alameda Grajaú, nº 60 – Sala 515 Alphaville Centro Industrial e Empresarial Barueri/SP – CEP 06454-050 Telefone: (11) 94559-2240 E-mail: comercial@eclin.eng.br

[VOLTAR](#)

Serviço exclusivo da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM